

JUSTIFICATIVA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.

DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

O Governo do Estado do Pará implantou no estado o Projeto TELEMEDICINA PARÁ.

A Telemedicina é um ramo dedicado à utilização de tecnologias e aplicações que possibilitam a prática do atendimento por um profissional da saúde à distância. A Região Norte do país é uma das áreas mais afetadas visto que, em alguns de seus estados, há pelo menos um médico por grupo de mil moradores e que há praticamente apenas um médico especialista para cada generalista na região.

A SESPA no intuito de promover a ampliação de acesso às consultas especializadas no Estado do Pará, e visando diminuir a demanda reprimida existente em nossas regiões, e em conjunto com o Hospital Albert Einstein PROAD e Ministério da Saúde, irá disponibilizar 56 (cinquenta e seis) pontos de TELEMEDICINA, incluindo a capital e em diversos municípios do Estado do Pará.

Os municípios elencados foram aqueles com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM. E Tucumã foi um dos selecionados.

Dentre os resultados esperados desse projeto estão o aprimoramento da política de acesso à assistência médica especializada na região Norte do Brasil, melhora da qualidade do cuidado, da satisfação do usuário, a redução do número de transferência desnecessárias de pacientes entre localidades e, conseqüentemente, a redução dos custos com a atenção à saúde da população dessa região.

Para a implantação o Estado exige condições mínimas para a implantação, sendo: Consultório Ambulatorial com 02 (duas) cadeiras, 01 (uma) mesa, 01 (uma) maca e 01

(uma) pia; 01 (um) Notebook com câmera e microfone; Acesso a rede de internet com no mínimo 5MB de velocidade; Acesso a rede de internet estável; Médico Clínico para acompanhar os pacientes durante as consultas com o especialista. Porém o Departamento de Tecnologia da Informação desta Gestão solicitou a aquisição de outros equipamentos para a adequação das salas físicas destinadas ao Projeto **TELEMEDICINA PARÁ**.

Serão disponibilizadas as seguintes especialidades: Neurologia pediátrica – 0 a 16 anos; Neurologia adulto – acima de 16 anos; Cardiologia – adulto; Pneumologia – adulto; Endocrinologia – adulto; Reumatologia – adultos e Psiquiatria – acima de 5 anos.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição dos itens para a efetivação do Projeto **TELEMEDICINA PARÁ** em nosso município.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação para o fornecimento do objeto será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas ao item objeto da licitação. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências fundo a fundo. No presente caso, tratando-se de transferências fundo a fundo de recursos, imperiosa a realização do pregão pela modalidade eletrônica.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas do Portal Banco de Preços e pesquisa de mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 17.769,22 (dezesete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DO QUANTITATIVO



A quantidade a ser adquirida foi mensurada diante da necessidade de troca e ou reposição de estoque dos itens solicitados e da disposição financeira para a aquisição.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do Município de Tucumã.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0093/2022

